

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 62 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

DECRETO Nº 62 DE 01 DE MARÇO DE 2019

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.654/2018 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	FONTE	VALORES
0103100012.005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33901400 - DIARIAS- CIVIL	001	50.000,00
Total Projeto		50.000,00
Total Unidade		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	FONTES	VALORES
0103100012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31901100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	001	50.000,00
Total Projeto		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata 01 de Março de 2019

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:3DAB944C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2019. Edição 2299

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>